



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

“Casa Antônio Pereira de Sousa”

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 23/12/2021 às _____ hs

Projeto de Lei Nº 031/2021

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 23/12/2021 às _____ hs

Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 142.165,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.080-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.365.1020.1084 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESC MUN MANOEL P. DE ARAUJO.

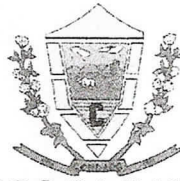
Fonte de Recurso: 113 – Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$142.165,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 142.165,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2021

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com recursos de Transferências do FUNDEB - Impostos 30% para custear despesas de capital para CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PAULINO DE ARAUJO.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 20 de dezembro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 031/2021 – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATÓRIO: A redação do projeto de Lei está dentro da legalidade e constitucionalidade, pois solicita autorização para realização de despesas para construção de quadra na Escola Municipal Manoel Paulino de Araújo neste Município.

VOTO DO RELATOR: Voto pela aprovação da referida matéria, de autoria do poder executivo municipal.



ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

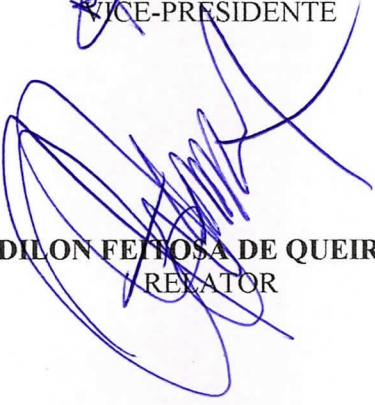
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Esta Comissão acolhe a decisão do relator, que aprova o **Projeto de Lei nº 031/2021**, Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 21 de Dezembro de 2021.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
PRESIDENTE


LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
VICE-PRESIDENTE


ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 031/2021 – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATÓRIO: O presente Projeto apresentado solicita deste poder a aprovação do crédito especial com recursos de transferências do FUNDEB, impostos de 30% para obras e instalações no valor de R\$ 142.165,00 para construção de Quadra na escola Municipal Manoel Paulino de Araújo, neste Município.

VOTO DA RELATORA: Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 031/2021 de autoria do poder executivo municipal.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento apoia a decisão e a avaliação feita pela Relatora e propõe que o **Projeto de Lei nº 031/2021** seja aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB, em 21 de Dezembro de 2021.

Everaldo Guedes de Araújo
EVERALDO GUEDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Francisco Araújo da Silva
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
RELATORA